BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

21 de outubro de 2026 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PRFEITO

PORTARIA n° 105/2026

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 017/2016, bem como por outros dispositivos e leis correlatas expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO os princípios peculiares à administração pública na Constituição Federal/88, no seu artigo 37, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que na administração pública a busca deve ser incessante pelo atendimento do interesse social nos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que o devido processo legal, a publicidade e a transparência nos atos administrativos são formas de controle e de segurança para Administração Pública;

CONSIDERANDO os Autos do Inquérito Civil nº 001.2024.006240/MPVIRTUAL que apura controle de frequência de diversos servidores e, especificamente, Recomenda a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor João Leite de Almeida Neto;

CONSIDERANDO o que o servidor ora investigado incorreu em recorrentes faltas injustificadas ao posto de trabalho designado antes do período em que esteve licenciado.

RESOLVE

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor JOÃO LEITE DE ALMEIDA NETO, Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde, para apurar possíveis condutas desidiosas nos temos do Regime Jurídico dos Servidores de Diamante, bem como quaisquer outras infrações que porventura sejam identificadas no decorrer da apuração.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS para integrar a Comissão de Processo Administrativo, conforme legislação correlata:

I – Os servidores:

a) **CLAUDIANA LOPES DINIZ VIDAL**, Professora, Matrícula nº 4688;

b) **MARIA DO SOCORRO FRANCO DINIZ**, Assistente Social, Matrícula nº 3944;

c) **MONNALIZA KENNEDY LOPES DINIZ**, Farmacêutica, Matrícula nº 5412.

Art. 3º. Fica designado como Presidente da Comissão Processante a servidora **CLAUDIANA LOPES DINIZ VIDAL**.

Parágrafo Único – A Presidente deverá indicar um servidor para secretariar os trabalhos, podendo ser este servidor integrante da comissão ou não.

Art. 4º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 5º. A Procuradoria Jurídica e a Controladoria do Município deverão assessorar a comissão, bem como zelar pelo interesse público e social, devendo ainda resguardar os princípios constitucionais e o direito ao contraditório e ampla defesa à investigada.

Art. 6º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação que julgar necessária para elucidação do fato, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes.

Art. 7º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo prorrogar por igual período quando as circunstâncias exigirem.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

21 de outubro de 2026 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

Art. 8º. Em caso de constatação de irregularidades tipificadas no ordenamento jurídico brasileiro, após Relatório Final, poderão ser encaminhadas cópias dos autos aos órgãos de controle competentes.

Art. 9º. Os servidores que fazem parte da Comissão farão jus aos benefícios que a legislação municipal correlata conceder pelo relevante serviço prestado nos autos deste e de outros procedimentos administrativos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de outubro de 2026.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL